



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 92 – QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE  
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE  
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA  
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA  
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR  
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR  
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA  
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, considerando a exclusão de beneficiário, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que SUBSTITUI a beneficiária excluída por nova pretendente, qual seja Lúcia Maria de Oliveira Souza, portadora do CPF nº. 009.959.344-01, inscrita no NIS sob o nº.1635656143133. E para que todos os interessados e terceiros, tome conhecimento, será este afixado na sede da Prefeitura, Câmara de Vereadores e publicado no Diário oficial do Estado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, ao 30º dia do mês de agosto de 2013.

*ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA*  
Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil,

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que foram empreendidos todos os esforços para localização da beneficiária Leonídia Peixoto Maia Souza, portadora do CPF nº011.735.124-54., do “Programa Minha Casa Minha Vida”, estado esta em local incerto e não sabido.

Considerando, que esta não comparecer à convocação efetuada no diário oficial e prédios públicos, mediante edital de publicação.

Considerando, que foram esgotados todas as tentativas de localização da mesma, como também expirado o prazo da convocação.

Considerando, a necessidade de continuidade do “Programa Minha Casa Minha Vida”.

Considerando, que um dos critérios do referido programa habitacional é residir no Município e encontrar-se sempre presente para a realização dos atos administrativos decorrentes destes, tais como atualização de adastro.

Considerando, que esta beneficiária concorreu voluntária e diretamente para a ineficácia de seu cadastro/contrato com o Município de Encanto.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Encanto, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1º - DECLARA SEM EFEITO a inscrição de Leonídia Peixoto Maia Souza, portadora do CPF nº. 011.735.124-54, inscrita no NIS sob o nº. 13061275818, do “Programa Minha Casa Minha Vida”.

2º - RESCINDIR UNILATERALMENTE os contratos de repasse de subvenção econômica firmados com a referida beneficiária e a instituição financeira.

3º - Por fim, resolve EXCLUIR Leonídia Peixoto Maia Souza, portadora do CPF nº. 011.735.124-54, inscrita no NIS sob o nº. 13061275818, do “Programa Minha Casa Minha Vida”.

4º – Publique-se e comunique-se a instituição financeira.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, ao 30º dia do mês de agosto de 2013.

*ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA*  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)